

COMENTÁRIO A “NIETZSCHE E BRANDES: A MEMÓRIA DE UM RADICALISMO ARISTOCRÁTICO”

*João Henrique Salles Jung*¹

Referência do artigo comentado: FEILER, Adilson. Nietzsche e Brandes: a memória de um radicalismo aristocrático. **Trans/form/ação**: revista de Filosofia da Unesp, v. 45, n. 2, p. 13-38, 2022.

O trabalho de Adilson Feiler (2022), professor de Filosofia da Universidade do Vale dos Sinos (UNISINOS), captura com maestria a discussão que aborda o aristocratismo presente na filosofia nietzschiana, ao mesmo tempo que se utiliza desse elemento para remeter a uma identidade apurada entre Friedrich Nietzsche e sua recepção na Dinamarca. Na verdade, Feiler (2022) sai do lugar comum que normalmente circunda tal assunto, pois desenvolve seu trabalho, ao absorver o elemento da aristocracia mais enquanto uma ferramenta de transformação psicológica, caracterizada pela radicalidade, do que enquanto um modo de assoberbamento social – como geralmente tratada. Eis que entra a figura do segundo grande nome desse trabalho, a do historiador e crítico literário Georg Brandes, responsável pela divulgação do filósofo alemão, em terras danesas. Através de ambas as personalidades, é encontrada a marca da ruptura com o pensamento socialmente estabelecido, seja na Alemanha, seja na Dinamarca, o que reserva lugares especiais tanto

¹ Professor do Curso de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Porto Alegre, RS – Brasil. Doutorando em Filosofia pela FernUniversität in Hagen em cotutela com a PUCRS.  <https://orcid.org/0000-0001-9234-6866>. E-mail: joajung@outlook.com.

<https://doi.org/10.1590/0101-3173.2022.v45n2.p43>



This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License.

a Nietzsche quanto a Brandes, enquanto vetores de respiro intelectual, impulsionados pela correspondência mantida entre si.

O artigo desenvolvido por Feiler (2022), dividido em três seções, resgata magistralmente a filosofia nietzschiana, ao tocar em seus pontos centrais, de modo a demonstrar ao leitor, didaticamente, a grandiosidade da contribuição de Nietzsche à crítica filosófica – influência que se estende, de forma ampliada, no decorrer do século XX, principalmente em pensadores como Martin Heidegger e Michel Foucault. Nisso se percebe que Nietzsche, através da ruptura, deixa seu legado tanto aos seus conterrâneos quanto àqueles que partiam de raízes filosóficas distintas. O caso da Dinamarca, explorado no artigo, é um bom – e não tão comum – exemplo.

A primeira parte do artigo de Feiler (2022) circunda a expressão *Radicalismo Aristocrático* [*aristokratischer Radikalismus*], cunhada por Brandes, de modo a se referir ao pensamento de Nietzsche. Resgata-se uma série de terminações nietzschianas – como *vontade de potência*, *transvaloração dos valores*, *degenerescência*, entre outras – em vias de sintetizá-las no *radicalismo aristocrático* representado por Nietzsche, o qual, em última instância, propõe uma nova concepção de *vida*. Sobre essa ideia, é interessante notar a forma com a qual Nietzsche rompe com a tradição filosófica do idealismo alemão – amplamente criticada por ele, como é possível ver, de modo dedicado, no *Crepúsculo dos ídolos*² (NIETZSCHE, 2016).

Em termos de comparação, na filosofia hegeliana (possivelmente o mais bem acabado sistema da tradição supracitada), percebe-se a concepção de *vida* enquanto necessidade à realização da *ideia* do Conceito [*Begriff*]. No último volume da *Ciência da Lógica* [*Wissenschaft der Logik*], Hegel (2018) apresenta a *vida* como estágio anterior ao desenvolvimento da *ideia absoluta*, teleologia da própria Lógica. Há um contraste em Nietzsche (2015), quando este aponta à *vida* enquanto uma forma de afeto [*Form des Affektes*], elevada através da *vontade de potência* – a qual tem uma das suas maneiras de expressão no *radicalismo aristocrático*. Interessante notar como Hegel (2018, p. 245) argumenta que uma dimensão psicológica na hermenêutica da *vida* se mostra meramente enquanto *aparecimento*, carente de Conceito. Assim, é possível apontar que, na filosofia anterior, há uma vinculação entre *vida-verdade*, rompida por Nietzsche em prol da manifestação dos afetos como expressão da *vida*.

² Título geralmente traduzido ao português da obra *Götzen-Dämmerung: oder Wie man mit dem Hammer philosophiert*, originalmente publicada em 1889.

Outra interessante comparação surge da noção de *espírito* [*Geist*]. Feiler (2022) dedica a segunda seção de seu artigo a explorar a relação entre *espírito* e *aristocracia*; uma passagem citada de Nietzsche (*apud* FEILER, 2022, p. 24) traz:

[...] não podemos deixar de levar em conta o que precisamente os espíritos mais raros, mais seletos, mais originais, em todo o decurso da história, tiveram de sofrer por serem sempre sentidos como os maus e perigosos [...] Sob o domínio da eticidade do costume a originalidade de toda espécie adquiriu má consciência.

O *espírito*, conforme o idealismo alemão, se desenvolveria em um sentido coletivo; resumidamente, através de um impulso moral que fundamentaria o direito (KANT, 2004), ou em uma comunidade ética que se estabeleceria por meio de diferentes esferas³ (HEGEL, 2010). Em Nietzsche, há uma clivagem, a ponto de indicar uma dimensão individual do *espírito*, sendo a própria individualidade a condição de desenvolvimento deste. O movimento coletivo na apreensão nietzschiana produz uma *moral de rebanho*, a qual representa justamente a degenerescência da vida, por sua natureza *dócil* – conceito bem explorado por Foucault (1987). Se a paz é a intenção de Kant enquanto realização do *espírito*, a guerra, segundo, é a atividade espiritual mais alta em Nietzsche.⁴

Sendo Hegel e Kant anteriores a Nietzsche – e tendo este já comentado criticamente ambos os autores –, entende-se que a intenção deste é justamente a de subverter o conhecimento anterior, sendo inovador, principalmente, em sentido epistemológico e axiológico. É justamente isso que interessa a Brandes, na recepção de Nietzsche, ao destacar o kantismo enquanto culpado do sacrifício das capacidades individuais em prol da lei e do dever; enfim, a *moralidade* [*Moralität*], a qual, com Hegel, se desenvolve em eticidade [*Sittlichkeit*]. Aqui entra o elemento da memória, caro ao desenvolvimento do trabalho de Feiler (2022). A memória, no sentido apresentado, é a própria condição de desenvolvimento de uma cultura aristocrática; os detalhes tornam-se o centro de uma memória capaz de individualizar, ao mesmo tempo que dá continuidade à formação aristocrática.

³ As três esferas da eticidade [*Sittlichkeit*] hegeliana são a família, a sociedade civil-burguesa e o Estado nacional.

⁴ Curiosamente, Hegel aqui se mostra mais próximo de Nietzsche do que de Kant, como é possível visualizar na última seção da *Filosofia do Direito*.

Na última seção de desenvolvimento do trabalho, Feiler (2022) aborda a dimensão psicológica do niilismo, dividida entre uma posição ativa ou passiva. A pessoa de Jesus é tomada como maneira de demonstrar como uma psicologia ativa – a de Cristo – pode ser falsificada e tornada passiva, o que foi realizado pelo cristianismo. A psicologia aristocrática é aquela ativa, mas que, ainda assim, demanda reflexão e isolamento; afastar-se do *rebanho* enquanto forma de elevação é uma máxima da filosofia nietzschiana. A figura de Zaratustra (NIETZSCHE, 2016) é o tipo-ideal dessa questão. Interessante notar que, aqui, Brandes demonstra um afastamento em relação a Nietzsche, pois o primeiro, ao trazer uma dimensão fisiológica, não considera que questões como a dor e o sofrimento podem resultar em elevação (FEILER, 2022). De certo modo, percebe-se uma argumentação sobre o fato de o *radicalismo aristocrático* ser mais radical em Nietzsche do que em Brandes.

O texto de Feiler (2022) faz uma ótima reconstituição da filosofia nietzschiana, ao mesmo tempo que acrescenta a recepção desta por Brandes, no contexto dinamarquês. Trata-se de um texto filosófico de extremo vigor; ressalva-se apenas que o artigo poderia ser enriquecido se explicasse melhor o contexto dinamarquês da época, o qual não é possível compreender apenas pelas passagens do texto. Por configurar uma questão central – pois revela o próprio interesse de Brandes em Nietzsche –, dedicar parte do escrito a explorar o aspecto histórico-social sobre a conjuntura dinamarquesa seria uma ótima opção, porque auxiliaria o leitor a compreender melhor as motivações de Brandes. No texto de Feiler (2022), é citada apenas a influência compartilhada entre Alemanha e Dinamarca, em relação ao pietismo protestante, entre alguns outros pontos aludidos de maneira superficial. Negligenciam-se, assim, as transformações políticas e econômicas vivenciadas pela Europa, no período em questão, especialmente, o nacionalismo dinamarquês e a Guerra do Schleswig, fatos importantes para o processo de unificação alemã (1871). Tendo em vista o conteúdo filosófico explanado, os pontos supracitados mostram-se importantes, contudo, sua ausência não prejudica o esforço do texto, o qual é fortemente recomendado à leitura.

REFERÊNCIAS

FEILER, Adilson. Nietzsche e Brandes: a memória de um radicalismo aristocrático.

Trans/form/ação: revista de Filosofia da Unesp, v. 45, n. 2, p. 13-38, 2022.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir:** o Nascimento da Prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

HEGEL, Georg W. F. **Introdução à filosofia do direito**. Tradução de Paulo Meneses, Agemir Bavaresco *et al.* São Leopoldo: Editora Unisinos, 2010.

HEGEL, Georg W. F. **Ciência da lógica**: 3. A doutrina do Conceito. Petrópolis: Vozes, 2018.

KANT, Immanuel. **Metafísica dos Costumes**: princípios metafísicos da Doutrina do Direito. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2004.

NIETZSCHE, Friedrich. **Assim falou Zaratustra**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

NIETZSCHE, Friedrich. **Além do bem e do mal**. São Paulo: Martin Claret, 2015.

NIETZSCHE, Friedrich. **Götzen-Dämmerung**: oder Wie man mit dem Hammer philosophiert. Berlin: Hofenberg Verlag, 2016.

Recebido: 13/01/2022

Accito: 31/01/2022

